



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 3388/2024
Data: 21/11/2024 - Horário: 15:37
Legislativo - PLO 150/2024

PROJETO DE LEI Nº 150/24

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 6.559 DE 19 DE
ABRIL DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI **D E C R E T A:**

Art. 1º . Inclui § 5º ao artigo 20 da Lei nº Nº 6.559, de 19 de abril de 2018, que (DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 20

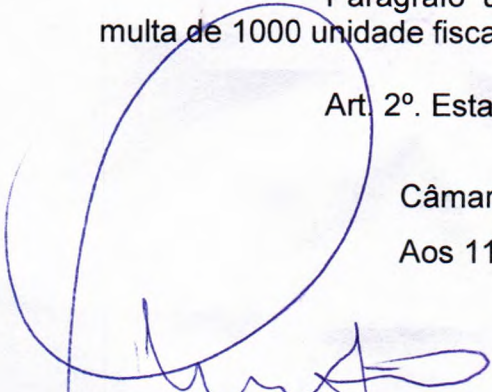
§ 5º. A compensação superior a supressão de 10 unidades arbóreas conforme §1º, em se tratando de empreendimento comercial a compensação deverá ser aplica a título de adoção de área verde do município, objetivando o plantio das espécies, sendo obrigatório a realização do manejo das espécies até a tamanho de 1.80 mt, livre de pragas e as coroas de acero preservadas, sendo obrigado apresentação de relatorial anual a secretaria de meio ambiente, atendida as exigências será emitida certidão ambiental.

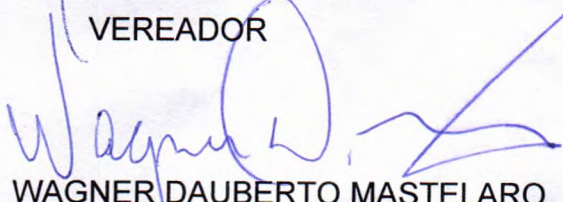
Parágrafo único - O não cumprimento da obrigação, gera multa de 1000 unidade fiscal do município.

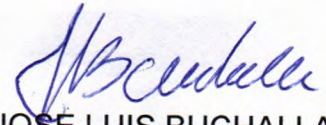
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

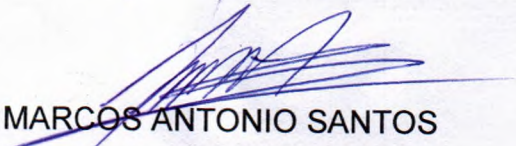
Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 11 de novembro de 2.024.


PAULO SERGIO DIE OLIVEIRA
VEREADOR


WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR


JOSÉ LUIS BUCHALLA
VEREADOR


MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

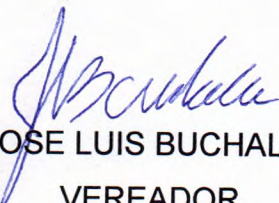
JUSTIFICATIVA:

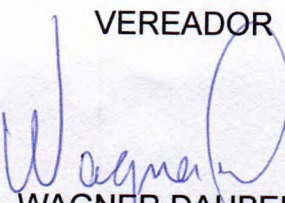
O referido projeto busca a preservação das áreas verdes e a real compensação das árvores que forem suprimidas, havendo o plantio e a manutenção das espécies plantadas.

Assim, postulamos de nossos Dignos Pares o oferecimento de sua compreensão e de seu voto favorável à matéria

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 11 de novembro de 2.024.


PAULO SERGIO DIE OLIVEIRA
VEREADOR


JOSE LUIS BUCHALLA
VEREADOR


WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR


MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR